



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.135 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4388	02.14.05.10.304.0014.1.827.4.4.90.52.00-01 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1888	02.14.05.10.304.0014.2.045.3.3.90.39.00-01 (Outros Serv. Terceiros P. Jurídica)	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4387	02.14.05.10.304.0014.1.827.4.4.90.52.00-02 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$300.000,00
	TOTAL	R\$300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º O crédito adicional especial aberto de que trata o artigo 3º, será por superávit financeiro do exercício anterior oriundo do Convênio de n.º 00019/2021 firmado com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 5º Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 23 de março de 2022.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.827	Aquisição de Equipamentos para o Canil Municipal	R\$	350.000,00
Total.....		R\$	350.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.045	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	R\$	50.000,00
Total.....		R\$	50.000,00